



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 004/2020- IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 003/2020 - IPREVE, que concedeu Aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor inativo **Caetano Olibia Budal**, matrícula funcional 839, inscrito no CPF sob o n. 399.588.769-49, conforme Processo Administrativo nº 016/2019, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, alterando o valor dos proventos do benefício para R\$ 2.141,76 (dois mil e cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 04 de fevereiro de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
5 12 20